Fls. n.º 2
Proc. 360/90

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
872	21/8/90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 01 de Agosto de 1.990.

Of. nº 709/90

APROVADO
Em 1ª Discussão por 3 de 8 de 90
Em Sessão de 3 de 8 de 90
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por Extraordinário de 90
Em Sessão de 3 de 8 de 90
Presidente

Senhor Presidente,

Solicitando sua apreciação pelos Senhores Vereadores, encaminhamos o anexo Projeto de Lei a essa Douta Câmara, autorizando-nos a abertura de Crédito Adicional destinado a suplementar diversas verbas do orçamento vigente, conforme segue discriminado:

PESSOAL

Manut. das Atividades Legislativas	Cr$	5.000.000,00
Manut. da Secretaria da Câmara	Cr$	700.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

Manut. Escola de Música "Euclides Motta"	Cr$	200.000,00
Manut. das Atividades Legislativas	Cr$	600.000,00
Manut. da Secretaria da Câmara	Cr$	300.000,00

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Manut. da Diretoria de Administração	Cr$	1.400.000,00
Manut. da Diretoria de Finanças	Cr$	2.300.000,00
Manut. do Serviço de Transporte de Alunos	Cr$	8.000.000,00
Manut. Seção Trânsito e Sinalização	Cr$	16.000.000,00
Manut. Setor Teatro Municipal	Cr$	500.000,00
Manut. Setor Museus Municipais	Cr$	400.000,00
Manut. Serviço Saúde (Municipalização)	Cr$	1.000.000,00
Manut. Distrito de Igaraí	Cr$	200.000,00
Manut. de Parques e Jardins	Cr$	300.000,00
Manut. das Atividades Legislativas	Cr$	400.000,00
Manut. Secretaria da Câmara	Cr$	200.000,00

Fls n.º 3
Proc. 36/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

MOCOCA, 01 de Agosto de 1.990.

Of. nº 709/90

TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		
Manut. Fundação Munic. Ensino Superior	Cr$	1.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
Apoio Financeiro a Estudantes	Cr$	300.000,00
Manut. Secretaria da Câmara (Inativos)	Cr$	300.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		
Manut. Ensino Pré-Escolar	Cr$	800.000,00
Manut. Esc.Téc.Com."Prof. José B.Coelho"	Cr$	500.000,00
Construção Prédio Escola Nível Superior	Cr$	4.500.000,00
Obras Infra Estrut.Arruam. e Urbanização	Cr$	7.500.000,00
Construção Novo Matadouro Municipal	Cr$	1.500.000,00
Manut. Serv. Prom. Social (Desapropriação)	Cr$	2.900.000,00
Manut. Seção Vias Públicas (Desapropriação)	Cr$	1.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Manut. Biblioteca Municipal	Cr$	3.000.000,00
Manut. Setor Teatro Municipal	Cr$	200.000,00
T O T A L	Cr$	61.800.000,00

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 3 / 8 / 90
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões de
Data / / 19
Presidente

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Fls. n.º 4
Proc. 360/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 2 DE 8 DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 61.800.000,00 (sessenta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cr$	5.700.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr$	1.100.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr$	30.700.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADA	Cr$	1.800.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS	Cr$	300.000,00
3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Cr$	300.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		

Fls. n.º 5
Proc. 360/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1.990.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$	18.700.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr$	3.200.000,00
T O T A L	Cr$	61.800.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE AGOSTO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 6
Proc. 360/90

COMISSÃO DE: ESPECIAL

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projetos nº. 60-61-62-64-65 e 66/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa e Mesa da Câmara
RELATOR :-
ASSUNTO :-

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 03 de agosto de,1.990.

José Pompeo Corradi

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões,

Ilto Francisco Coelho

Italo Maziero

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 360 190

- PROTOCOLO -

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolo 877 | Data 3/8/90 | Rubrica

- DESPACHO -

Comissão Especial composta pelos Vereadores Srs: José Pompeo Corradi, Ilto Francisco Coelho e Italo Maziero.

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para: os Projetos : 60-61-62-64-65 e 66/90.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1990

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário

60/90 aprovado
61/90 aprovado
62/90 aprovado
64/90 aprovado
65/90 aprovado
66/90 aprovado

Fls. n.º 8
Proc. 360190

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 06 de Agosto de 1.990.

ref.Of.248/90-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 1.990.

AUTOGRAFO Nº.56/90 - Projeto de lei nº.60/90
AUTOGRAFO Nº.57/90 - Projeto de lei nº.61/90
AUTOGRAFO Nº.58/90 - Projeto de lei nº.62/90
AUTOGRAFO Nº.59/90 - Projeto de lei nº.64/90
AUTOGRAFO Nº.60/90 - Projeto de lei nº.65/90
(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)
AUTOGRAFO Nº.61/90 - Projeto de lei nº.66/90
(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Aproveitamos o ensejo para expressar-lhe os nossos protestos de elevada estima e subida consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD: Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 9
Proc. 360/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 59 DE 1.990
Projeto de lei nº.64/90

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 61.800.000,00 (sessenta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cr$	5.700.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr$	1.100.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr$	30.700.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADA	Cr$	1.800.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS	Cr$	300.000,00
3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Cr$	300.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$	18.700.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr$	3.200.000,00
T O T A L	Cr$	61.800.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de Agosto de 1.990.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario